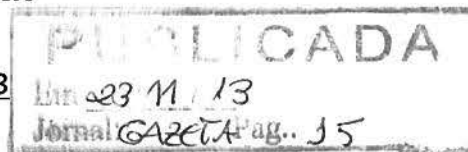




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 048/2013



Acrescenta mais um parágrafo ao artigo 67 da Lei Complementar n 029/2010, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

O Prefeito Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao **art. 67 da Lei Complementar n 029/2010**, mais um parágrafo, com a seguinte redação:

“§ 2º O direito tratado no § 1º deste artigo é assegurado um dia anterior ao seu aniversário natalício, quando esse recair no sábado, domingo ou feriado nacional ou municipal”.

Art. 2º - O parágrafo único do **art. 67 da Lei Complementar n 029/2010** passa a ser § 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se todas as disposições em contrário.

Cariacica(ES), 21 de novembro de 2013.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

SHIPPING CARGO TRANSPORTES E	
ASSESSORIA	CNPJ 08.022.258/0001-09
SILVANA RUBIA PEREIRA ME	CNPJ 02.013.463/0001-13
SILVANA RUBIA PEREIRA ME	CNPJ 02.013.463/0001-13
SILVIO DUTRA BORGES	CPF 115.539.817/31
SN COMERCIO DE PAPELARIA E PRESENTES LTD	CNPJ 35.991.322/0001-24
SOL E VERAO PISCINA E EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ 05.800.484/0001-77
SOLUTIONS COM R PECAS AUTOMOTIVAS LTDA M	CNPJ 08.830.496/0001-32
SORIE NE B DE CASTRO ME	CNPJ 97.534.529/0001-27
SORIE NE B DE CASTRO ME	CNPJ 97.534.529/0001-27
SOUZA E PRIMO LTDA ME MEE	CNPJ 05.805.553/0001-35
SOUZA E PRIMO LTDA ME MEE	CNPJ 05.805.553/0001-35
SPORT BISS CONFECÇÕES LTDA ME	CNPJ 36.355.253/0003-97
STAR FASHION COM ROUPAS E ACESSÓRIOS LTD	CNPJ 08.963.054/0001-64
STORA IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA	CNPJ 39.401.062/0001-40
STR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	CNPJ 05.595.721/0001-05
STR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	CNPJ 05.595.721/0001-05
STUDIO GASTRONOMICO PROD E EVENTOS LTDA	CNPJ 07.468.681/0001-66
SUPER MARIO WORLD COM DE BRINQUEDOS LTDA	CNPJ 07.354.076/0001-64
SUPERMERCADOS MULTIMARCAS LTDA ME	CNPJ 13.510.106/0001-87
SUPERMERCADOS MULTIMARCAS LTDA ME	CNPJ 13.510.106/0001-87
TECNOPOCOS BOMBAS E PERFURACOES LTDA ME	CNPJ 06.955.970/0001-27
THIAGO L SILVA HENKER ME	CNPJ 07.761.325/0001-36
TKL PAPELARIA COMERCIAL LTDA ME	CNPJ 08.672.445/0001-20
TORRE FORTE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	CNPJ 05.908.970/0001-03
TRADING POST COMERCIO EXTERIOR LTDA	CNPJ 01.453.408/0002-62
TRANSFORMA TRANSPORTE LTDA	CNPJ 02.555.174/0002-27
TRANSPORTADORA MAIZZ LTDA ME	CNPJ 08.647.247/0001-06
TREE TECIDOS LTDA	CNPJ 31.680.382/0001-75
TUBOS E CONEXOES MAT DE CONSTRUCAO LTDA	CNPJ 08.855.508/0001-83
UGLEICHKI ALVES DE MAIOS	CPF 034.575.717/32
UNIFABRIL CONFECÇÕES LTDA	CNPJ 31.785.819/0001-35
US B INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	CNPJ 09.444.539/0001-04
V DE SOUZA BARCELOS ME	CNPJ 10.686.773/0001-27
V S PESSOA MULTICAR ME	CNPJ 09.121.008/0001-80
VALCI NUNES F CASA DE SUCOS E VITAMINAS	CNPJ 06.653.203/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
PORTARIA/GP/N.º 519/2013 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Cristiany Samanta Rangel Tolentino, no cargo de Assistente Técnico I, padrão C-4, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 21 de novembro de 2013.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA
Edital nº 426
INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário torna público pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95, da Lei Nº 9.503/97 (CTB), que tendo em vista o “Transporte de Cargas Superdimensionadas” realizado pela VVC, a Av. Alexandre Buaiz, entre a R. Pedro Nolasco e o Viaduto Gilson Félix e a Av. Roberto Ewald, estarão temporariamente interditadas por aproximadamente 15 min, da 0h às 03h no dia 26/11/13.
Vitória, 20 de novembro de 2013.

Maximiliano Feitosa da Mata
 Secretário Municipal de Transportes,
 Trânsito e Infraestrutura Urbana

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA - SERRA -

REMAT REPRES DE MADEIRAS LTDA CNPJ- 39.328.448/0001-74 P- 53748
RENAN ROCHA GONCALVES CPF- 095.379.667-12 P- 53533
SARA VIANA DO AMARAL
SOUZA CNPJ- 11.279.046/0001-08 P- 53245, 53355, 53362
 Por não ter sido possível encontrá-las, Intimo-as para os fins de direito, e não sendo atendida a presente até o dia 26 de novembro de 2013, notifico-as do protesto.
 Vitória, 22 de Novembro de 2013.

JOAO DALMACIO CASTELLO MIGUEL-Tabellão

SINDICATO DOS ARQUITETOS E URBANISTAS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SINDARQ-ES

ATO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EME ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS ARQUITETOS E URBANISTAS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SINDARQ-ES

O Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado do Espírito Santo – SINDARQ-ES, CNPJ: 17.747.611/0001-09, vem com base na legislação em vigor (Portaria MTE Nº 326/2013), convocar toda a categoria dos arquitetos e urbanistas, na base territorial do Estado do Espírito Santo, municípios de Afonso Cláudio, Água Doce do Norte, Águia Branca, Alegre, Alfredo Chaves, Alto Rio Novo, Anchieta, Apiacá, Aracruz, Atílio Viváqua, Baixo Guandu, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Bom Jesus do Norte, Brejetuba, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Castelo, Colatina, Conceição da Barra, Conceição do Castelo, Divino de São Lourenço, Domingos Martins, Dorcas do Rio Preto, Ecoporanga, Fundão, Governador Lindenberg, Guaçul, Guarapari, Ibatiba, Ibirapua, Ibitirama, Icoanha, Irupui, Itaguaçu, Itapemirim, Itarana, Itua, Jaguaré, Jerônimo Monteiro, João Neiva, Laranja da Terra, Linhares, Mantenedópolis, Maratáizes, Marechal Floriano, Marilândia, Mimoso do Sul, Montanha, Mucurici, Muniz Freire, Muqui, Nova Venécia, Pancas, Pedro Canário, Pinheiros, Piúma, Ponto Belo, Presidente Kennedy, Rio Bananal, Rio Novo do Sul, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São José do Calçado, São Mateus, São Roque do Canaã, Serra, Sooretama, Vargem Alta, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Pavão, Vila Valério, Vila Velha e Vitória para a Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação do Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado do Espírito Santo – SINDARQ-ES, que ocorrerá no dia 17 de dezembro de 2013 às 19h, em primeira convocação e às 20h em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a ser realizada no Auditório 1 (um) da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Av. Américo Buaiz, 205, Enseada do Suá, Vitória - ES, na qual se discutirá e deliberar-se-á a seguinte ordem do dia: Ratificação dos atos jurídicos praticados na Assembleia Geral pré-fundação do SINDICATO DOS ARQUITETOS E URBANISTAS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDARQ-ES, ocorrida no dia 26 de abril de 2012, bem como, ratificar a própria assembleia geral pré-fundação.

Vitória, 21 de novembro de 2013.
 José Carlos Neves Loureiro
 Presidente em exercício - subscritor

INTIMA, através do presente edital, nos termos do disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o Sr. **CARLOS SANDRO LIMA BENTO** inscrito no CPF/MF sob nº 097238167-84 e Sra. **MONICA DE OLIVEIRA GOMES BENTO**, inscrita no CPF/MF sob nº 113522387-48, proprietários fiduciários do imóvel situado à Rua Angelim da Mata, casa 01, Vila dos Jacarandás II, Centro da Serra, Serra, ES, garantido por alienação fiduciária através do contrato de financiamento nº 819630000149, firmado em 27/11/2006, registrado sob os nºs. 01 e 02 da matrícula nº **32.683** do Livro 2, a satisfazerem no prazo de 15 (QUINZE) dias a contar da 3ª publicação deste edital, aos 24/11/2013 junto a este Cartório situado à Rua Major Pissarra, nº 196, Centro, Serra, ES, as obrigações contratuais, relativas às parcelas de nºs 079 a 082, vencidas desde 10/07/2013 a 10/10/2013. Fiquem, desde já, CIENTES de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária CAIXA. **Informa que o pagamento deverá ser efetuado por meio de cheque administrativo, nominal à CEF, somando-se o valor total das parcelas vencidas, e das que se vencerem no prazo desta intimação, mais emolumentos cartorários e despesas com a publicação deste edital.** Esta intimação está sendo feita por Edital por não terem sido localizados no endereço indicado.
 Serra, ES, 21 de novembro de 2013.

Elsabeth Bergami Rocha
 Oficiala



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
LEI COMPLEMENTAR N.º 048/2013

Acrescenta mais um parágrafo ao artigo 67 da Lei Complementar nº 029/2010, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

O Prefeito Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 67 da Lei Complementar nº 029/2010, mais um parágrafo, com a seguinte redação:

“§ 2º O direito tratado no § 1º deste artigo é assegurado no dia anterior ao seu aniversário natalício, quando esse cair no sábado, domingo ou feriado nacional ou municipal”.

Art. 2º - O parágrafo único do art. 67 da Lei Complementar nº 029/2010 passa a ser § 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se todas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 21 de novembro de 2013.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Prefeito Municipal